

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 054/93
De 09 de dezembro de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar até o limite de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), conforme prescreve a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu Artigo 43, Inciso III do § 1º.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de dezembro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL